



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



SEXTO TERMO ADITIVO – PRE 8108/2017

(PROAD 11969/2017)

Sexto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de climatização que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Proklima Ar Condicionado Ltda. ME**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

CONTRATADA: A empresa **Proklima Ar Condicionado Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.463.601/0001-70, estabelecida na rua Dona Lídia, nº 116, bairro Serraria, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88115-370, fone (48) 3094-1048, e-mail proklima@proklima.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **José Ildefonso Felício**, portador da carteira de identidade nº 2.045.969-6, expedida pela SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 573.279.639-87, conforme 7ª Alteração Contratual.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 16-11-2017, a fim de acrescentar ao lote 7 vinte aparelhos de ar-condicionados e alterar o endereço da Vara do Trabalho de Canoinhas, em virtude da inauguração de sua nova sede, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda, terceira e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

[...]

LOTE 07		
LOCAL	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ACRESCIDA
Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul	26	0
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	16	0
Vara do Trabalho de Mafra	22	0
Fórum Trabalhista de Rio do Sul	45	0
Vara do Trabalho de Canoinhas	13	20
TOTAL	122	142



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

I – Do início da prestação

As atividades na nova sede da Vara do Trabalho de Canoinhas deverão ser iniciadas a partir da Ordem de Início dos Serviços – OIS, emitida pelo Serviço de Manutenção – SEMAN.

II – Dos locais da prestação

a) os serviços deverão ser prestados nas unidades e nos endereços discriminados abaixo:

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO
[...]	[...]
19	VT CANOINHAS Rua Vidal Ramos, nº 810, esquina com a rua Felipe Schmidt, bairro Centro, Canoinhas/SC, CEP 89460-000

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada, com o acréscimo proposto, o valor de R\$ 758,60 (setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) mensais para a VT de Canoinhas.

A importância mensal total para o Lote 7 passará para o valor de R\$ 5.386,18 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

José Ildelfonso Felício
Sócio-Administrador
Proklima Ar Condicionado Ltda.